PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 612/93

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município no valor de CR$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros reais) para atender à seguinte dotação:

2.8.2-10070212.053-3.1.3.2..... 400.000,00

Art. 2º - Como recursos a abertura do Credito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, fica anulada parcialmente, a seguinte dotação do Orçamento vigente:

2.4.3-03070211.001-4-2-1-0..... 400.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 07 de dezembro de 1993.

JOSÉ OCTAVIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

GILBERTO MENEZES
Secretário de Governo